Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
29 / 10 / 10 no jornal
Bol. Of. nº 244

LEI Nº 2235/2010

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.181,29 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E HUM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.181,29 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E HUM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.0003.2022 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 34.181,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 34.181,29**

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 2.498,39

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 663,23

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 499,99

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 371,17

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 858,56

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 289,99

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
15.127.0013.2049 – ATIVIDADES DA SUP. DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 2.999,97

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
15.127.0013.2049 – ATIVIDADES DA SUP. DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R$ 25.999,99

TOTAL DA REDUÇÃO **R$ 34.181,29**

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL